

15/12/69

Lei nº 77 de 22 de dezembro de 1969.

Abre crédito especial à dotação
que indica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de Ncr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos), para cobertura de despesas ocorridas na Administração em Serviços técnicos, código 3.1.30, - Serviços de terceiros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

*A Comissão de Finanças, para os devidos fins
pela das sessões da Câmara de Vereadores de
Ubajara, em 18 de Dezembro de 1969
Diniz Francisco de Sousa - Presidente.*

*Comissão de Legislação e Administração
Para emparelhar parecer em 2ª e última discussões
pela das sessões da Câmara de Vereadores de
Ubajara, em 19 de Dezembro de 1969
Diniz Francisco de Sousa - Presidente.*